



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.074

De 30 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 54/13-E,
De 23 de setembro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.038 de 23/09/13.
(De autoria do Poder Executivo)

Altera o artigo 4º da Lei nº 3.504 de 08 de setembro de 2010, e da outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 4º, da Lei nº 3.504, de 08 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Programa consiste no pagamento de auxílio financeiro mensal correspondente a 2,2 (duas vírgula duas) a 4,4 (quatro vírgula quatro) UFM – Unidades Fiscais do Município, pelo período de 24 meses”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 30 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 36ª Sessão Extraordinária de 23/09/2013.
/ap.-